



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 126/2025

AUTOR: Ver. Paulo César Landim Miranda

MATÉRIA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros o Dia Florescer da Autoestima da Mulher.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/08/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros, o dia do Florescer da Autoestimada Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Nos termos do Parágrafo Único do art. 2º, a instituição do dia tem como objetivos promover a elevação da autoestima da mulher em todas as suas vertentes; fortalecer o amor-próprio e incentivar o autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, o autocuidado, o respeito e a honra da mulher.

Segundo a proposição, o dia ora instituído poderá ser comemorada com a realização de feitas, palestras, apresentações, oficinas de capacitação, ações educativas, informações jurídicas, dentre outros eventos.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas _____

Vice_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Suplente/Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares _____